

**MONOCRÁTICAS****PETIÇÃO Nº 1320-42.2014.6.09.0000 - CLASSE 24**

PROCOLO Nº 32.109/2014 – GOIÂNIA/GO

RELATOR: JUIZ JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA

REQUERENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO REPUBLICANO

PROGRESSISTA - PRB

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO

NARJARA CASTRO

RQUERIDO: SERPES PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA

**DECISÃO**

(…)

No caso, o partido requerente comprovou o registro da pesquisa eleitoral perante a Justiça Eleitoral (fls. 7-9), porém, não há provas nos autos da sua divulgação.

Nessas circunstâncias, INDEFIRO o pedido de acesso aos dados e informações referidos na petição inicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Goiânia, 12 de julho de 2014.

Jesus Crisóstomo de Almeida

RELATOR

**DIRETORIA-GERAL****ATOS DO DIRETOR GERAL****Portarias**

Portarias n. 199 a 204/DG

**PORTARIA N. 199/2014/DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.378/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, para substituir THAÍS CEDRO GOMES, Chefe da Seção de Protocolo e Expedição, no dia 5/6/2014, em razão de folga compensatória da titular, bem como de licença médica da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

**PORTARIA N. 200/2014/DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso V, da Portaria PRES. n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.297/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, para substituir WAGNER DE SOUSA BARBOSA, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral